

- LEI Nº 440, de 12 de Novembro de 1963

Dispõe sobre os vencimentos, salários e proventos de aposentadoria do Pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os vencimentos, salários e proventos de aposentadoria do Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, passam a ser os seguintes:

<u>CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS ANUAIS -</u>	
- Diretor de Secretaria	Cr\$	300.000,00 -	
- Secretário	Cr\$	360.000,00 -	
- Auxiliar Administrativo	Cr\$	300.000,00 -	
- Fiscal do Distrito da Cidade	Cr\$	300.000,00 -	
- Fiscal do Distrito de Crisólia	Cr\$	275.400,00 -	
- Fiscal do Distrito de S. José Mato Dentro	Cr\$	187.200,00 -	
- Chefe do Serviço da Contabilidade	Cr\$	360.000,00 -	
- Auxiliar do Serviço da Contabilidade....	Cr\$	289.800,00 -	
- Almoxarife	Cr\$	300.000,00 -	
- Porteiro-Contínuo	Cr\$	300.000,00 -	
- Vigilante-Servente	Cr\$	300.000,00 -	
- Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$	360.000,00 -	
- Auxiliar do Serviço da Fazenda	Cr\$	289.800,00 -	
- Fiscal Geral de Rendas	Cr\$	360.000,00 -	
- Agente Fiscal	Cr\$	201.600,00 -	
- Chefe do Serviço de Educação	Cr\$	360.000,00 -	
- Bibliotecário	Cr\$	187.200,00 -	
- Chefe do Serviço de Obras	Cr\$	360.000,00 -	
- Fiscal Geral de Obras	Cr\$	302.400,00 -	
<u>FUNÇÃO</u>		<u>SALÁRIO MENSAL -</u>	
- Encarregado do Serviço de Água e Esgoto.	Cr\$	25.200,00 -	
- Auxiliar do Serviço de Água e Esgoto'...	Cr\$	25.000,00 -	
- 2 Tratoristas	Cr\$	47.400,00 -	
- 2 Motoristas	Cr\$	45.900,00 -	
- Veterinário	Cr\$	22.950,00 -	
- Encarregado do Matadouro	Cr\$	15.600,00 -	
- Encarregado do Mercado	Cr\$	25.000,00 -	
- Encarregado do Comitêrio	Cr\$	15.600,00 -	

Art.2º - Os vencimentos mensais do pessoal do ensino rural passarão a ser os seguintes:

- 27 Professôras, leigas, Letra "A", aprovadas em teste de nível mental, elaborado pela Chefia do Serviço de Educação..Cr\$ 4.000,00 -
- 7 Professôras leigas, letra "B", portadoras de diploma secundário, técnico ou equivalente, ou ainda,

- Continuação ... -

- ou ainda, possuidoras de Certificados de Frequência de
- Curso Intensivo de Férias 4.500,00 -
- 10 Professôras da Letra C, portadoras de Diplômas de -
- Normalistas ou de Regentes de Classes, expedidos, respec-
- tivamente por Escolas Normais oficiais ou por Escolas
- Normais Regionais 6.000,00 -

- Artigo 3º - Passa a fazer parte integrante
- desta Lei, o Abono concedido ao Professorado, por aula mi-
- nistrada, na base de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), com
- a previsão anual constante da dotação 8-33-0, para o e-
- xercício financeiro de 1964, da quantia de hum milhão de
- cruzeiros (cr\$ 1.000.000,00), devendo o pagamento ser com-
- provado pela apresentação do Boletim de Frequência Men-
- sal, visado pela Chefia do Serviço de Educação;

- Artigo 4º - Aos proventos do pessoal inativo
- da Prefeitura Municipal, serão incorporados o abono provi-
- sório, já concedido, nos termos da Lei n.418, de 6-3-63, cons-
- tantes do quadro n.II, com o aumento geral, para o exercí-
- cio de 1964, de cinquenta por cento (50%);

- Artigo 5º - As despesas decorrentes com a -
- execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias
- e especificadas no Orçamento de 1964; com as alterações fei-
- tas pela Egrégia Câmara Municipal;

- Artigo 6º - Revogadas as disposições em con-
- trário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro
- de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

- Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem
- o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram
- e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias
- do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Silviano Miranda
Prefeito Municipal.

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Demétrio Ribeiro Silva Júnior

- Registrado. Livro n. Fls. Fls. _____. (a)

Silva Júnior - Secretário